



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/ 2025 QUE FIRMAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada SECRETARIA e a FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.991.585/0001-80, situado no Parque Ibirapuera – S/N - CEP: 04094-000 – bairro do Ibirapuera na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada BIENAL resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 140948957 do Processo nº 6016.2025/0087631-5 nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Acordo de Cooperação consiste na conjugação de esforços para a realização de visitas e curso que serão oferecidos em conformidade com os conteúdos, diretrizes e campos conceituais do Currículo de Arte para a Cidade de São Paulo, em consonância com o descrito no Plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste termo (o "PROJETO").
- 1.2. A execução do PROJETO não envolverá transferência de recursos entre as Partes ou ônus financeiro para a SECRETARIA;

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICO ALVO

- 2.1. As ações do projeto estão direcionadas aos Professores e Coordenadores da rede da SME, com Visitas à Exposição Mediadas para Alunos - 36ª Bienal de São Paulo: Nem todo viandante anda estradas / Da humanidade como prática (a "EXPOSIÇÃO").

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA BIENAL

- 3.1. Cumprir as metas das etapas dispostas no PLANO DE TRABALHO, objeto deste acordo, a partir da data de assinatura do contrato até janeiro de 2026;
- 3.2. Garantir horários na grade de atendimento para realização de visitas mediadas de alunos da rede SME à **EXPOSIÇÃO**;
- 3.3. Disponibilizar mediadores para a visita presencial dos alunos à **EXPOSIÇÃO**, acompanhados de professores responsáveis
- 3.4. Disponibilizar plataforma online para realização do percurso formativo, compartilhamento de materiais e acompanhamento de atividades não-presenciais;
- 3.5. Disponibilizar profissionais da BIENAL que produzirão os conteúdos das videoaulas, farão o acompanhamento das atividades dos cursistas durante o percurso formativo e realizarão a mediação do encontro síncrono;
- 3.6. Disponibilizar mediadores para a visita presencial dos professores à **EXPOSIÇÃO**, atividade esta que encerrará o curso;
- 3.7. Prestar contas de modo simplificado, por meio do envio de relatórios indicados no PLANO DE TRABALHO, abrangendo a frequência dos participantes, bem como a avaliação final da realização das etapas do curso à Divisão de Ensino Fundamental e Médio da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 dias após o término do curso;
- 3.8. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerçam suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 4.1. Disponibilizar às Unidades Educacionais o calendário de datas e períodos de visitação à BIENAL; o agendamento será realizado exclusivamente pela BIENAL, mediante solicitação das Unidades Educacionais, conforme disponibilidade.
- 4.2. Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades, mediante a apreciação dos relatórios a serem produzidos pela BIENAL;
- 4.3. Elaborar o link de inscrição dos professores participantes do curso;
- 4.4. Providenciar a publicação do comunicado do referido curso em D.O.C., após apreciação e aprovação da Comissão de Parecer Notório da **SME/COPED**;
- 4.5. Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Acordo de Cooperação;
- 4.6. A SME compromete-se a comunicar a Controladoria Geral do Município a formalização deste Acordo sem repasse de recurso financeiro;

- 4.7. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do **PROJETO**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 4.8. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento;
- 4.9. Acompanhar junto à **SME/COPED/DF** todas as etapas do desenvolvimento do **PROJETO**.
- 4.10. Promover a divulgação do **PROJETO** empreendendo esforços para atingir todas as fases/etapas da parceria.
- 4.11. Certificar o público-alvo aprovado

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 5.1 O acompanhamento comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela BIENAL e pela **SECRETARIA** por meio do Núcleo **SME/ COPED/ DF**
- 5.2 A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14
- 5.3 A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

FUNDAÇÃO BIENAL

Nome: Simone Lopes Vieira Silva de Lira

E-mail: simone.lira@bienal.org.br

FUNDAÇÃO BIENAL

Nome: Danilo Pera Pereira

E-mail: danilo.pera@bienal.org.br

SME/COPED/DF

Nome: Daniela Livia da Costa Esposito

E-mail: daniela.esposito@sme.prefeitura.sp.gov.br

SME/COPED/DF

Nome: Priscilla Boschini Molina

E-mail: priscilla.boschini@sme.prefeitura.sp.gov.br

SME/COPED/DF

Nome: Leonardo Moncorvo Tonet

E-mail: lmtonet@sme.prefeitura.sp.gov.br

5.4 Qualquer alteração de endereço e/ou representante designado deverá ser formalmente comunicada à parte contrária independentemente de aditamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

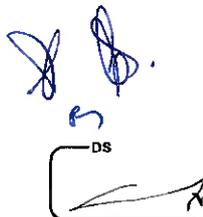
6.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência partir da data de assinatura do contrato até janeiro de 2026 , podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 7.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência das Partes.
- 7.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das Partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1 Fica obrigatória a observância da Lei de Proteção de Dados em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022) na execução da presente parceria, especialmente nos termos das cláusulas a seguir.
- 8.1.1 É vedado à **BIENAL** a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução de finalidade distinta daquela do objeto da parceria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, devendo em caso de acesso não autorizado ou de outras intercorrências, a **BIENAL** comunicar a **SECRETARIA** para adoção das providências dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.
- 8.1.2 A **BIENAL** se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais repassados em decorrência da execução da parceria, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento termo celebrado entre as partes.
- 8.1.3 A **BIENAL** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, do Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados ou colhidos para execução da parceria.



CLÁUSULA NONA: ANTICORRUPÇÃO

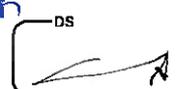
9.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA: DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. A **SECRETARIA** autoriza irrestrita e irrevogavelmente que a **BIENAL**, seus colaboradores e/ou terceiros autorizados, utilizem e/ou reproduzam os registros do programa de ações de educação desenvolvidos com os públicos do programa, em todo território brasileiro e demais territórios estrangeiros, comprometendo-se a colher as respectivas autorizações junto aos beneficiários do programa, para propósitos de divulgação e registro das ações da **EXPOSIÇÃO**, em catálogos, cartazes, campanhas e peças de comunicação, propagandas em outdoor, nos materiais do programa educativo, artigos de revistas e jornais, websites e divulgações na internet ou qualquer outro meio similar, como vídeo, televisão e outros materiais promocionais da **BIENAL**;
- 10.2. Qualquer divulgação promocional do **PROJETO** que envolva a logomarca e demais sinais distintivos dos partícipes ou da **EXPOSIÇÃO** deverá ser previamente alinhada entre os partícipes, em observância às suas respectivas diretrizes de marca;
- 10.3. O presente Acordo de Cooperação não importa em transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual entre os partícipes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 11.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016;
- 11.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer das partes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados pela outra parte na **BIENAL**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada parte deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **BIENAL** em relação ao referido pagamento os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
- 11.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.


DS


11.4. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

11.5. O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes;

11.6. Tendo em vista a inexistência de transferência de recursos de origem pública, bem como qualquer tipo de compartilhamento patrimonial, a prestação de contas se dará de modo simplificado, estritamente pela apresentação dos relatórios indicados no item 3.7, acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. E, por estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED – DIPAR da **SECRETARIA**.

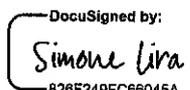
São Paulo, 26 de Agosto de 2025

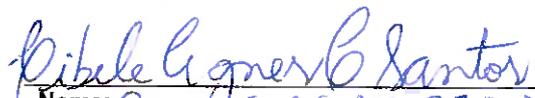

SECRETARIA
FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação

DocuSigned by:

SDCA4D5CAA1840E
FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
ANDREA CAPELO PINHEIRO
Presidente

Testemunhas:

DocuSigned by:

826F248FEC66045A
Nome: Simone Lira


Nome: CIBELE AGNES CRUZ DOS SANTOS

Plano de Trabalho

Secretaria Municipal de Educação (SME) e Fundação Bienal de São Paulo (Bienal)

Curso para professores e Visitas Mediadas para Alunos | 36ª
Bienal de São Paulo: Nem todo viandante anda estradas / Da
humanidade como prática

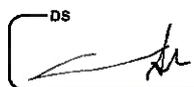
1. Apresentação

A 36ª Bienal de São Paulo - Nem Todo Viandante Anda Estradas / Da Humanidade Como Prática ocorrerá de **6 setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, no Pavilhão da Bienal, no Parque Ibirapuera. A edição será conduzida pelo curador geral Prof. Dr. Bonaventure Soh Bejeng Ndikung com sua equipe de cocuradores composta por Alya Sebti, Anna Roberta Goetz e Thiago de Paula Souza, além da cocuradora at large Keyna Eleison e da consultora de comunicação e estratégia Henriette Gallus. A mostra se inspira no poema enigmático da poeta afro-brasileira Conceição Evaristo, "Da calma e do silêncio".

A proposta central dessa Bienal é repensar a humanidade como verbo, uma prática viva, em um mundo que exige reimaginar as relações, as assimetrias e a escuta como bases de convivência a partir de três fragmentos/eixos curatoriais. A metáfora do estuário – local onde diferentes correntes de água se encontram e criam um espaço de coexistência – guia o projeto curatorial, inspirado nas filosofias, paisagens e mitologias brasileiras. Tal conceito reflete a multiplicidade de encontros que marcaram a história do Brasil e propõe que a humanidade se una e se transforme por meio de uma escuta atenta e da negociação entre seres e mundos distintos.

Esta edição da Bienal de São Paulo está estruturada como um projeto de pesquisa que irá se manifestar em três fragmentos/eixos. O primeiro fragmento/eixo curatorial defende reivindicar o espaço e o tempo, busca desacelerar e prestar atenção aos detalhes e outros seres que constituem nosso

**Not All
Travellers
Walk
Roads
Of
Humanity
as
Practice**

DS




**6.9.2025
-11.1.2026**

SME/COGED

**36ª Bienal
de São Paulo**

ambiente. Situando-se dentro do poema “Da calma e do silêncio”, de Conceição Evaristo, esse eixo evoca a importância de explorar os mundos submersos que apenas o silêncio da poesia e a escuta poética podem acessar, acolhendo as diferenças e sugerindo uma reconexão com a natureza e suas sutilezas.

No segundo fragmento/eixo, a Bienal convida o público a se ver no reflexo do outro. A proposta é questionar o que vemos quando olhamos para nós mesmos e para os outros, confrontando as barreiras e fronteiras de nossas sociedades. Esse fragmento se baseia no poema “Une conscience en fleur pour autrui”, do poeta haitiano René Depestre, e explora a interconectividade das experiências, propondo uma coexistência mais atenta às necessidades coletivas.

Por fim, o terceiro fragmento/eixo se debruça sobre os espaços de encontros – como os estuários são espaços de múltiplas convergências, não apenas da água doce com a salgada, mas também o encontro do chamado Novo Mundo com as pessoas escravizadas sequestradas da África. Esse fragmento reflete sobre a colonialidade, suas estruturas de poder e suas ramificações em nossas sociedades atuais. Essa reflexão é baseada no movimento manguebit e em seu manifesto “Caranguejos com cérebro”, entendido como uma representação do cérebro social coletivo. A história do Brasil, marcada pela fusão de povos indígenas, europeus e africanos escravizados, é um microcosmo das assimetrias de poder que ainda persistem. Nesse sentido, a exposição explora como as culturas e as sociedades lidam com essas diferenças e criam novos caminhos de coexistência e beleza, como manifestado em “A beleza intratável do mundo”, de Patrick Chamoiseau e Edouard Glissant.

2. Justificativa

A Fundação Bienal de São Paulo é uma instituição de natureza educacional e cultural, cujo maior objetivo é a promoção de eventos artísticos e culturais, mais especificamente, de exposições internacionais de arte contemporânea. Com a missão primordial de apresentar e debater a arte contemporânea por meio de suas ações, a Fundação Bienal de São Paulo tornou-se uma das mais influentes instituições internacionais de promoção da arte de seu tempo e seu impacto no

**Not All
Travellers
Walk
Roads
Of
Humanity
as
Practice**

DS


**Nem Todo
Viandante
Anda
Estradas
Da
Humanidade
como
Prática**

**6.9.2025
-11.1.2026**

SME/COGED

36ª Bienal de São Paulo

ambiente das artes visuais brasileiras é notadamente reconhecido.

Além de manter e aprimorar as relações com visitantes, professores e estudantes da rede pública e privada de ensino, e de garantir o acesso de qualidade para diferentes públicos, as ações educativas da Bienal contribuem para a ampliação do interesse do público por novas formas de produção artística.

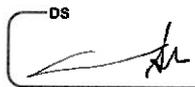
Considerando que visitas a mostras de arte contemporânea possibilitam o contato com diferentes modos de fazer arte e o conhecimento de outras formas de entender e organizar a vida cotidiana, podemos afirmar que visitar as Bienais de São Paulo se constitui numa oportunidade para professores ampliarem seu repertório de referências na medida em que estabelecem relações mais próximas de convívio com a arte.

O ensino de arte é componente curricular articulado às diversas áreas do conhecimento trabalhadas com professores. Em consonância com essa concepção, entendemos *arte* como linguagem, cujo ensino contribui para a ampliação e aprofundamento da experiência e entendimento do mundo dos estudantes.

Contemplando a linha programática “Currículo”, o curso visa contribuir com os estudos e práticas para o desenvolvimento de conhecimentos indicados na Matriz de Saberes do Currículo da Cidade, como a Abertura à Diversidade e Repertório Cultural. Enfatizamos, a partir da 36ª Bienal e de suas práticas artísticas contemporâneas, o reconhecimento do Currículo como plural e não linear, um campo aberto à diversidade, em que cada estudante pode aprender conteúdos de diferentes maneiras. Também fundamentamos a proposta nos Princípios Estéticos definidos pelas Diretrizes Nacionais Curriculares de enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; de valorização das diferentes manifestações culturais e de construção de identidades plurais e solidárias. Destacamos que, a partir das referências curatoriais, obras de artistas confirmadas e do projeto educativo da 36ª Bienal, temos o compromisso com a Educação para as relações étnico-raciais em conexão com as temáticas das Leis 10.639/03, 11.645/08.

3. Objetivos Gerais

**Not All
Travellers
Walk
Roads
Of
Humanity
as
Practice**

DS


**Nem Todo
Viandante
Anda
Estradas
Da
Humanidade
como
Prática**

**6.9.2025
-11.1.2026**

SME/COGED/DIPAR

36ª Bienal de São Paulo

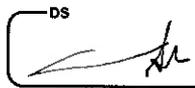
Esta proposta visa estabelecer uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Bienal de São Paulo (Bienal) para a realização de:

- a) Visitas mediadas na 36ª Bienal de São Paulo - *Nem Todo Viandante Anda Estradas / Da Humanidade Como Prática* para estudantes da rede SME. Período: setembro 2025 a dezembro 2025
- b) Curso a ser oferecido para os professores e coordenadores da rede da SME, tendo como foco os conteúdos da 36ª Bienal de São Paulo - *Nem Todo Viandante Anda Estradas / Da Humanidade Como Prática* e o diálogo desses conteúdos com as diretrizes e campos conceituais do Currículo de Arte para a Cidade de São Paulo. Período: setembro 2025 a novembro 2025

Os objetivos gerais da proposta são:

- Ampliar o acesso de estudantes da rede municipal de educação às edições da Bienal de São Paulo com visitas mediadas inclusivas. A visita envolve a atuação da equipe de mediação, que constrói, junto com os estudantes e professores responsáveis pelo grupo, uma conversa a partir de obras da exposição, cultivando uma relação de troca de conhecimentos e percepções. O trabalho acontece dentro do Pavilhão, na presença das obras.
- Contribuir para a reflexão e a prática dos professores no campo da arte contemporânea, auxiliando no cumprimento dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento dos Ciclos de Alfabetização, Interdisciplinar e Autoral do Ensino Fundamental, assim como os Objetivos do Educação Infantil, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Favorecer o protagonismo do professor como agente mediador entre estudantes e diferentes repertórios artísticos, a partir das reflexões e obras de arte apresentadas na 36ª Bienal de São Paulo.

**Not All
Travellers
Walk
Roads
Of
Humanity
as
Practice**

DS


**Nem Todo
Viandante
Anda
Estradas**

**Da
Humanidade
como
Prática**


**6.9.2025
-11.1.2026**

SME/COGED/DIPAR

36ª Bienal de São Paulo

- Construir espaços de abertura para a diversidade de práticas artísticas, de pontos de vista sobre a arte e sobre as formas de conhecimento do mundo.

4. Objetivos Específicos

- Apresentar e aprofundar a estrutura conceitual e metodologia curatorial da 36ª Bienal;
- Apresentar, discutir e praticar a publicação educativa da 36ª Bienal;
- Trabalhar com os quatro campos conceituais estabelecidos pelo Currículo (Processos de criação; Linguagens artísticas; Saberes e fazeres culturais; Experiências artísticas e estéticas), compreendendo-os como campos interrelacionados;
- Abordar os objetos de conhecimento (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro) de forma articulada, como ocorre em boa parte da produção artística contemporânea, que transita e relativiza as fronteiras entre eles;
- Colaborar com os compromissos do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais (NEER) e do Núcleo de Gênero e Diversidade (NGD), baseados em práticas inclusivas e antirracistas, que tenham a equidade e a promoção da igualdade de gênero como premissas. Especificamente em relação aos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento nos três Ciclos do Ensino Fundamental, destacamos ainda os seguintes pontos que serão tangenciados pelos conteúdos do curso.
- Conhecer e explorar diferentes repertórios visuais associados aos conceitos e processos de criação em que [o estudante] está envolvido, considerando artistas africanos, afro-brasileiros, povos indígenas e produção de mulheres;
- Experimentar as possibilidades criativas do corpo e da voz;
- Conhecer e interagir com as obras artísticas originais na 36ª Bienal (por meio físico), valorizando a produção artística local e ampliando para

**Not All
Travellers
Walk
Roads
Of
Humanity
as
Practice**

DS


**Nem Todo
Viandante
Anda
Estradas
Da
Humanidade
como
Prática**

**6.9.2025
-11.1.2026**

SME/COGED/DIPAR

- experiências estéticas globais;
- Reconhecer e explorar a inter-relação dos elementos das linguagens artísticas e a relação da arte com temas de relevância social e com o hibridismo da arte contemporânea;
 - Conhecer contribuições de outras áreas para a experiência artística e estética;
 - Apreciar e contextualizar aspectos histórico-culturais e características das manifestações artísticas nos diferentes períodos das artes, problematizando o eurocentrismo a partir da contemporaneidade;
 - Vivenciar, experienciar, pesquisar e fruir experiências artísticas e estéticas individuais e em grupo;
 - Reconhecer temáticas presentes nas artes visuais e suas relações com temas emergentes da sociedade contemporânea, como racismo, gênero e sexualidade, crise ambiental, justiça histórica.

5. Obrigações das Partes

a) Da Fundação Bienal de São Paulo

- Cumprir as metas das etapas dispostas no PLANO DE TRABALHO, objeto deste acordo, **a partir da data de assinatura do contrato até janeiro de 2026;**
- Garantir horários na grade de atendimento para realização de visitas mediadas de alunos da rede SME;
- Disponibilizar mediadores para a visita presencial dos alunos à exposição, acompanhados de professores responsáveis;
- Disponibilizar plataforma online para realização do percurso formativo, compartilhamento de materiais e acompanhamento de atividades não-presenciais;
- Disponibilizar profissionais da Fundação Bienal de São Paulo que produzirão os conteúdos das videoaulas, farão o acompanhamento das

atividades dos cursistas durante o percurso formativo e realizarão a mediação do encontro síncrono;

- Disponibilizar mediadores para a visita presencial dos professores à exposição, atividade esta que encerrará o curso;
- Prestar contas, por meio do envio de relatórios, nos termos deste PLANO DE TRABALHO, da frequência dos participantes, bem como a avaliação final da realização das etapas do curso à Divisão de Ensino Fundamental e Médio da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 dias após o término do curso.

b) Da Secretaria Municipal de Educação

- Agendar a visita, junto da equipe da Fundação Bienal, de escolas públicas interessadas para garantir acesso dos alunos à exposição;
- Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades, mediante a apreciação dos relatórios a serem produzidos pela parceria executora;
- Elaborar o link de inscrição dos professores participantes do curso;
- Providenciar a publicação do comunicado do referido curso em D.O.C., após apreciação e aprovação da Comissão de Parecer Notório da SME/COPED;
- Certificar o público alvo aprovado.

6. Metodologia

6.1. Curso para Professores

O curso para professores proposto aqui se estrutura em um percurso formativo realizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem, culminando na visita presencial à 36ª Bienal. O percurso formativo é composto por:

a) Videoaulas desenvolvidas pela equipe de Educação da Fundação Bienal

36ª Bienal de São Paulo

As videoaulas pretendem dialogar sobre os caminhos de coexistência entre práticas artístico pedagógicas e a humanidade prática, abordando diferentes linguagens artísticas em diálogo com a 36ª Bienal de São Paulo. Apresentando, discutindo e investigando o conceito curatorial da mostra, contará com a colaboração de artistas e pesquisadoras convidadas a partir de vídeo aulas gravadas, plataforma online para disponibilização de conteúdos e distribuição gratuita da publicação educativa da mostra.

b) Materiais de estudo e pesquisa

O principal material de estudo disponibilizado é a publicação educativa da 36ª Bienal, acompanhada de recursos digitais onde estarão acessíveis conteúdos complementares, que dialogam com e amplificam as discussões mobilizadas pela publicação impressa.

c) Atividades de acompanhamento

Formulários que deverão ser preenchidos pelos cursistas após a conclusão de etapas específicas do percurso formativo, visando fornecer subsídios para que a equipe de Educação da Bienal acompanhe o modo como os cursistas se apropriam dos conteúdos do curso, mapeando dúvidas e interesses específicos que serão retomados no encontro síncrono.

d) Encontro síncrono para discussão de dúvidas e questões

Com base nas informações coletadas nos formulários de acompanhamento, o encontro promoverá um fórum coletivo para debater as principais dúvidas e questões suscitadas pelo percurso formativo.

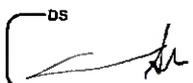
e) Visita na Exposição

Por fim, após a abertura da mostra em setembro de 2025, organizaremos os professores para serem recebidos em **visita presencial** na 36ª Bienal, acompanhados por nossa equipe de mediadores. Durante a visita, além da mediação, serão realizadas outras ações de aprofundamento dos conteúdos do curso.

6.2. Visita mediada para alunos

A Fundação Bienal também promoverá visitas mediadas para estudantes da

Not All
Travellers
Walk
Roads
Of
Humanity
as
Practice

DS


Nem Todo
Viandante
Anda
Estradas
Da
Humanidade
como
Prática



6.9.2025
-11.1.2026

SME/COGED/DIPAR

36ª Bienal de São Paulo

rede SME acompanhados de seus professores responsáveis. A visita tem duração de até 2h e conta com o acompanhamento da nossa equipe de mediação. A visita envolve a atuação da equipe de mediação da Bienal, que constrói, junto com as pessoas visitantes, uma conversa a partir de obras da exposição, cultivando uma relação de troca de conhecimentos e percepções. O trabalho acontece dentro do Pavilhão, na exposição, na presença das obras.

7. Metodologia do Curso para Professores

O curso será oferecido à distância, com 15% (quinze por cento) da carga horária de atividades presenciais. As ações serão oferecidas para os professores das 13 DREs, com até 1.000 vagas disponíveis. Para o encontro síncrono e a visita presencial, os cursistas serão divididos em 4 turmas, com 250 participantes cada. A composição de cada turma será coordenada pela Fundação Bienal, com acompanhamento da SME.

a) Local de realização

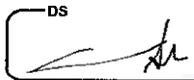
As atividades assíncronas (assistir às videoaulas, leitura dos materiais de estudo, preenchimento dos formulários de acompanhamento) serão realizadas através da plataforma online Google Classroom, no momento em que for mais conveniente na agenda de cada um, dentro dos prazos estipulados no percurso formativo.

A atividade síncrona (encontro para discussão) será dirigida pela equipe de mediação da Fundação Bienal e os cursistas acompanharão as mesmas ao vivo através de sala de reunião virtual Google Meet, acessível através da plataforma online citada acima.

O último encontro acontecerá no Pavilhão da Bienal, situado no Parque Ibirapuera, e será uma visita presencial à 36ª Bienal, acompanhada pelos mediadores da Bienal. A publicação da 36ª Bienal será entregue aos participantes do curso por ocasião dessa visita presencial à exposição.

b) Carga horária

Not All
Travellers
Walk
Roads
Of
Humanity
as
Practice

DS


Nem Todo
Viandante
Anda
Estradas
Da
Humanidade
Como
Prática

6.9.2025
-11.1.2026

SME/COGED/DIPAR

36ª Bienal de São Paulo

Assíncrono: 16 horas (80%)

Síncrono: 1 hora (5%)

Presencial: 3 horas (15%)

Carga Horária total: 20 horas (100%)

8. Programa do Curso para Professores

As videoaulas introduzem a proposta curatorial da 36ª Bienal, que se articula como um espaço de experimentação para diálogos com pensadoras, artistas, pesquisadoras, ativistas, curadoras e poetas, compondo uma Bienal que propõe repensar a humanidade como verbo, uma prática viva, em um mundo que exige reimaginar as relações, as assimetrias e a escuta como bases de convivência a partir de três fragmentos/eixos.

Um dos fragmentos da 36ª Bienal de São Paulo se orienta pela metáfora do estuário - espaço de múltiplas convergências. De acordo com o cocurador Thiago de Paula Souza, “a metáfora do estuário nos permite construir uma paisagem provisória a partir do cenário global de arte contemporânea, uma mostra onde a Baía de Tóquio e o Rio Capibaribe se encontram, onde diferentes públicos coexistem”.

A partir desta imagem, o conjunto de propostas pretende refletir e abrir diálogos sobre os caminhos de coexistência entre práticas artístico pedagógicas e a humanidade prática, abordando diferentes obras, artistas e o conceito curatorial da edição. Também serão apresentadas ações práticas que poderão ser propostas pelos educadores aos seus estudantes nos diferentes contextos de atuação.

1. Videoaula 1 (2h)
2. Realização de atividade não-presencial | Estudo de conteúdos na plataforma online (2h)

Serão disponibilizados conteúdos em diferentes mídias (textos, audiovisuais) para serem explorados pelos participantes e usados no planejamento de aula.

3. Videoaula 2 (2h)

Not All
Travellers
Walk
Roads
Of
Humanity
as
Practice

DS


Nem Todo
Viandante
Anda
Estradas
Da
Humanidade
como
Prática

6.9.2025
-11.1.2026

SME/COGED/DIPAR

4. Avaliação parcial - Realização de atividade não-presencial obrigatória | Estudo de conteúdos na plataforma online (2h)
5. Videoaula 3 (2h)
6. Realização de atividade não-presencial | Estudo de conteúdos na plataforma online (2h)

Serão disponibilizados conteúdos em diferentes mídias (textos, audiovisuais) para serem explorados pelos participantes e usados no planejamento de aula.

7. Videoaula 4 (2h)
8. Avaliação final - Realização de atividade não-presencial obrigatória | Planejamento de aula com uso da publicação educativa e outras fontes disponibilizadas pela equipe Bienal (2h)

Após a realização do percurso didático, os professores serão solicitados a fazer um plano de aula a partir desses conteúdos e enviá-lo à equipe Bienal através da plataforma online disponibilizada pela Fundação Bienal.

9. Encontro síncrono | discussão de questões, interesses e planejamentos de aula (1h)

Em diálogo com a equipe de educação da Fundação Bienal e com base no desenvolvimento da Atividade Não-Presencial, serão discutidas questões relacionadas à 36ª Bienal e suas conexões com os contextos de educação. Poderão ser relatadas eventuais experiências em andamento nas escolas, alimentadas pelos conteúdos e propostas práticas da publicação educativa da 36ª Bienal. Os interesses mapeados neste encontro síncrono orientarão as ênfases da visita presencial à exposição.

10. Visita presencial à exposição: 36ª Bienal | Pavilhão da Bienal (3h)

Nos meses de setembro a novembro, após a inauguração da 36ª Bienal, os professores farão uma visita à exposição, acompanhados pela equipe de mediação da Bienal. Durante a visita haverá oportunidade para se fazer exercícios de aproximação entre as obras e os conteúdos do curso e da publicação educativa. Nessa visita faremos o fechamento do curso, abrindo a oportunidade para as reflexões sobre os conteúdos vistos e as práticas exercitadas.

9. Avaliação

- Avaliação parcial com base no resultado de atividade não-presencial, apresentada através de formulário na plataforma digital durante a realização do percurso formativo. Tal acompanhamento visa mapear pontos de interesse e dúvidas das participantes e identificar relações com seus contextos de atuação para discussão no encontro síncrono.
- Avaliação final, que permitirá identificar o que foi produzido, as dificuldades enfrentadas durante o processo, realizada por meio da entrega de Plano de Aula via formulário eletrônico.

Ao final do curso, serão produzidos:

- Relatório das atividades realizadas.
- Relatório de análise dos relatos dos professores.

10. Metas a serem atingidas

- Receber até 4.800 estudantes da rede SME em visitas mediadas na exposição 36ª Bienal;
- Contemplar até 1.000 professores da Rede Municipal de Educação de São Paulo no Curso para Professores;
- Promover a abertura e a disponibilidade para a construção de relações com uma polifonia de vozes e visões a partir da produção artística contemporânea.;
- Estimular o reconhecimento de espaços de experimentação e de exercícios poéticos, tanto das expressões da arte e da cultura contemporâneas quanto das identidades de sujeitos e grupos sociais.

10.1 Parâmetro para aferir o cumprimento das metas

- Oferecimento, pela Fundação Bienal, do curso e visitas guiadas à 36ª Bienal, considerando-se as obrigações a seu cargo no âmbito

do Projeto.

11. Indicadores

A certificação será dada aos participantes que tiverem 100% de frequência e aproveitamento Satisfatório, assim como a entrega das atividades não presenciais por meio de formulário eletrônico, incluindo o Plano de Aula ao fim do curso.

12. Cronograma

12.1. Curso para Professores | 36ª Bienal de São Paulo: *Nem Todo Viandante Anda Estradas / Da Humanidade Como Prática*

Turma #1

Percurso assíncrono: A partir de 01/09/2025 (CH: 16hs)

Encontro síncrono: 06/10/2025 (segunda, 10h Às 11h. CH: 1h)

Visita à exposição: 01/11/2025 (sábado, 9h às 12h. CH: 3hs)

Nº vagas: até 250

Turma #2

Percurso assíncrono: A partir de 01/09/2025 (CH: 16hs)

Encontro síncrono: 06/10/2025 (segunda, 14h Às 15h. CH: 1h)

Visita à exposição: 01/11/2025 (sábado, 14h às 17h. CH: 3hs)

Nº vagas: até 250

Turma #3

Percurso assíncrono: A partir de 01/09/2025 (CH: 16hs)

Encontro síncrono: 08/10/2025 (quarta, 10h Às 11h. CH: 1h)

Visita à exposição: 08/11/2025 (sábado, 9h às 12h. CH: 3hs)

Nº vagas: até 250

**Not All
Travellers
Walk
Roads
Of
Humanity
as
Practice**

DS


**Nem Todo
Viandante
Anda
Estradas
Da
Humanidade
como
Prática**

**6.9.2025
-11.1.2026**

SME/COGED/DIPAR

**36ª Bienal
de São Paulo**

Turma #4

Percurso assíncrono: A partir de 01/09/2025 (CH: 16hs)

Encontro síncrono: 08/10/2025 (quarta, 14h Às 15h. CH: 1h)

Visita à exposição: 08/11/2025 (sábado, 14h às 17h. CH: 3hs)

Nº vagas: até 250

12.2. Visita mediada para Estudantes | 36ª Bienal de São Paulo: *Nem Todo Viandante Anda Estradas / Da Humanidade Como Prática*

Período: 09/09/2025 a 19/12/2025 (15 semanas)

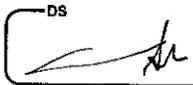
Dias: Terças, quartas, quintas e sextas-feira

Horário: 1 turma por período (manhã e tarde)

Turma: até 40 alunos acompanhados de 2 professores responsáveis

Alcance: até 4.800 alunos

**Not All
Travellers
Walk
Roads
Of
Humanity
as
Practice**

DS




**6.9.2025
-11.1.2026**

SME/COGED/DIPAR

***Nem Todo
Viandante
Anda
Estradas
Da
Humanidade
como
Prática***